

## DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA

Na qualidade de responsável pelo Departamento de Planejamento, Orçamento e Gestão, declaro que a despesa prevista está adequada à Lei nº 14.133/2021, Art. 75, II, portanto incluída no Plano Plurianual – PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA.

Informamos que a despesa prevista se refere a contratação de empresa tendo como **“Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURIDICA E/ OU PESSOA FISICA PARA A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ARTISTAS, GRUPOS FLOCLÓRICOS , BANDAS MUSICAS LOCAIS DE GRANDE, MÉDIO E PEQUENO PORTE, DJS E BANDINHAS DE FANFARRA, VISANDO EVENTUAL CONTRATAÇÃO A FIM DE ATENDER AOS EVENTOS TRADICIONAIS E CULTURAIS DO MUNICIPIO E CAMETÁ-PA”**, cujo valor do impacto ocorrerá em conformidade com a demanda conforme objeto, em decorrência da necessidade da realização dos serviços prestados e/ou fornecimento de materiais, assim como no exercício vigente, conforme classificação orçamentária e financeira, abaixo:

**Classificação Institucional: 10 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA**

**Classificação Funcional: 13 392 0159 2037 0000 MANUT. ATIVIDADES CULTURAIS CARNAVALESCAS**

**Classificação Econômica: 3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS**

**Fonte de Recursos: 15000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS**

**FICHA: 152**

Declaro a existência de saldo orçamentário disponível e suficiente para o empenho da despesa prevista, considerando o comprometimento do saldo apresentado com outras despesas já existentes e novos processos em andamento.

Declaro, ainda, que os valores do impacto orçamentário-financeiro que ultrapassem o exercício vigente serão incluídos nos valores das despesas do órgão que irão compor a LDO e a LOA para o exercício subsequente.

Cametá/PA, 28 de Janeiro de 2025.



Alex Fabiano Carvalho Pompeu

Diretor do Departamento de Planejamento, Orçamento e Gestão  
Decreto Municipal Nº 075/2025